



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (Dcet) objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2. DA BOLSA**

2.1 Será disponibilizada **01 (uma)** bolsas de monitoria para o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme o quadro abaixo.

2.2 É de responsabilidade do colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.

2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração de 15/08/2019 a 21/12/2019.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de Arquitetura e Urbanismo do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisito para a vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o Anexo I;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

5.1 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <http://www2.unifap.br/dcet/documentos/graduacao/programa-bolsa-monitoria-2/inscricoes/>

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/08/19 a 11/08/19**.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;

5.3.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição o histórico escolar, constando as disciplinas requisito para a monitoria, e o atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada;

5.3.3 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Dcet ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

5.6 Caberá recurso das inscrições deferidas devidamente fundamentado no link <http://www2.unifap.br/dcet/documentos/graduacao/programa-bolsa-monitoria-2/recurso/>, sem efeito suspensivo, no dia **12/08/2019** no horário de 8h as 14h.

5.7 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento.

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFPD + NAH$$

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

7.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

7.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

7.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

7.4 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.5 O candidato, no momento imediato antes do início de sua aula, deverá apresentar Plano de Aula em 3 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora. Caso o candidato não entregue o Plano de Aula, conforme estabelecido no presente item, perderá pontuação nos critérios para avaliação da prova didática (Anexo III).

7.6 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.7 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

7.8 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

7.9 O local e horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Dcet ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

## **8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2 \cdot (MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

## **09. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

09.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

### **10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

10.1 A seleção ocorrerá no período de **06 a 15 de julho de 2019**, cabendo ao departamento divulgar o local e os horários de realização das entrevistas.

10.2 O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá no dia **14 de agosto de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

10.3 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Dcet ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

10.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### **11. DAS BANCAS**

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.2 Compete à banca examinadora:

a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

c) Caberá ao Dcet a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

### **12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

12.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o acadêmico aprovado deverá assinar o termo de compromisso no Dcet, no dia **15 de agosto de 2019**.

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), assim como também na página do Dcet ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas, e
- V. assinar folha de frequência diariamente para controle de assiduidade.

#### **14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

15.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este Edital terá vigência até 21/12/2019.

16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

16.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

16.4 Caberá recurso do Resultado Provisório devidamente fundamentado no link <http://www2.unifap.br/dcet/documentos/graduacao/programa-bolsa-monitoria-2/recurso/>, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado.

16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

16.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Dcet.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019

Robert Ronald Maguinã Zamora  
Diretor do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Portaria N° 1887 /2017 - UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**ANEXO I**

**DISCIPLINA ATENDIDA E DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

<b>CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO</b>					
<b>Disciplina da Monitoria</b>	<b>Turno</b>	<b>Orientador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Disciplinas para Análise do Histórico Escolar</b>	<b>Perfil</b>
Projeto Arquitetônico II	Manhã	Ana Karina Rodrigues e Flávia Wayne	01	Desenho Arquitetônico AutoCad 2D AutoCad 3D Projeto Arquitetônico I Projeto Arquitetônico II Projeto Arquitetônico III Projeto Arquitetônico IV	Discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

**Bolsa/Disciplina:** Projeto Arquitetônico II

**Temas:**

- a) Condicionantes do projeto arquitetônico.
- b) Análise e conceituações gráficas do projeto arquitetônico.
- c) Apresentação de projeto.

**Bibliografia Sugerida:**

- [1] BAKER, Geoffrey H. Le Corbusier uma Análise da Forma. Editora Martins Fontes, NEVES, Laert Pedreira. Adoção do Partido na Arquitetura. UFBA.
- [2] SILVA, Elvan. Uma Introdução ao Projeto Arquitetônico. 2 Ed. Editora da UFRGS. Porto Alegre. 2006.
- [3] PINON, Hélio. Teoria do Projeto. Livraria do Arquiteto. Porto Alegre. 2006.
- [4] NEUFERT, Ernest. Arte de Projetar em Arquitetura. São Paulo: Gustavo Gili, s.d. (721 N482a);
- [5] SILVA, Elvan. Uma Introdução ao Projeto Arquitetônico. 2 Ed. Editora da UFRGS. Porto Alegre. 2006.
- [6] LEGGIT, Jim. Desenho de Arquitetura. Técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre: Editora Bookman, 2004.
- [7] NEUFERT, Ernest. Arte de Projetar em Arquitetura. São Paulo: Gustavo Gili, s.d. (721 N482a);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**ANEXO III**

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA</b>	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da prova:
<b>Crítérios</b>	Pontos:
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o Plano de Aula e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
TOTAL	

**OBSERVAÇÃO:**

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2019

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2019-UNIFAP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA**

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Publicação do edital	06/08
2	Período de inscrições (inscrições online)	06/08 a 11/08
3	Divulgação das inscrições provisórias	12/08 (às 8h)
4	Recursos das inscrições provisórias (recurso online)	12/08 (de 8h as 14h)
5	Homologação das inscrições deferidas	12/08 (a partir das 14h)
6	Sorteio do tema da prova didática	12/08
7	Aplicação da prova didática	<b>13/08</b>
8	Divulgação do Resultado Provisório	13/08
9	Recursos do Resultado Provisório	14/08
10	Homologação do Resultado Final	14/08
11	Assinatura do Termo de Compromisso	15/08
12	Início das atividades	15/08/2019

\* O sorteio dos temas será aberto a participação de interessados, e ocorrerá às **14h30min** na **sala do DCET**. O resultado do sorteio será divulgado nos sites [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e [www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet).

**INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>CURSO</b>	<b>HORÁRIO**</b>	<b>LOCAL</b>	<b>BANCA</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> (Projeto Arquitetônico II)	15h	Auditório do Dcet  (Bloco de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação)	Ana Karina e Flávia Wayne

\*\* Horário referente ao início da prova e do sorteio da ordem de apresentação